



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0004107-34.2023.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SJMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.731/0001-52, com sede na Rua Gentil Teodoro 220, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Marcos Aurélio Pinheiro, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, para o período de 25/11/2024 a 24/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua Cláusula Oitava será **excepcionalmente** mantido em R\$ 4.750,00 durante o interregno prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

3.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000116, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Marcos Aurélio Pinheiro
APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Pinheiro, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 21/11/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017907** e o código CRC **BC636546**.